



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/93

ATUALIZA MONETÁRIAMENTE SUBSÍDIOS EXECUTIVOS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, em sessão realizada em 06 de Março de 1.993, em uso legal de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Estadual, artigo 179, parágrafo único "in fine",

CONSIDERANDO a resposta do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais à consulta nº 21.157-5, publicada no Minas Gerais de 24/08/91, página 42,

CONSIDERANDO ainda o INPC (IBGE) de Janeiro de 1.993 em 28,77%, aprovou e ela promulga a seguinte

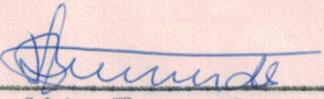
RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal a partir de 01 de Fevereiro de 1.993 em um total de CR\$20.050.775,30 (vinte milhões, cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta centavos), sendo CR\$10.025.387,65 correspondentes ao subsídio e outros - CR\$10.025.387,65 correspondentes à verba de representação.

Art. 2º - Ficam atualizados os subsídios do Vice-Prefeito em CR\$5.012.693,84 (cinco milhões, doze mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos) a partir de 01 de Fevereiro de 1.993, sendo CR\$2.506.346,92 correspondentes ao subsídio e outros CR\$2.506.346,92 correspondentes a verba de representação.

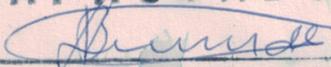
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

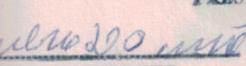
SALA DAS SESSÕES, 06 DE MARÇO DE 1.993.


Benedito Fernandes
-Presidente-


Aluisio Cicero de Barros
-Secretário-

APROVADO


PRESIDENTE


VICE-PRESIDENTE


SECRETÁRIO